PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de Marabá disponibilizar em seu "site" na Rede Mundial de Computadores, lista e fotos de pessoas desaparecidas, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Marabá fica obrigada a incluir em seu endereço eletrônico ("site") na Rede Mundial de Computadores, relação com os nomes, fotos e demais informações relativas às pessoas desaparecidas na Cidade de Marabá, desde que solicitado pela família da vítima mediante a comprovação do desaparecimento através de Boletim de Ocorrência Policial.
§ 1º. A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações deverá ser alocada em página específica da Rede Mundial de Computadores, devendo ser atualizada a cada 15 (quinze) dias.
§ 2º. O endereço eletrônico da página deverá ser publicado no local de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, bem como número de telefone a ser designado pela Câmara Municipal.

Art. 2º. A página eletrônica a que se refere o artigo anterior deverá conter atalhos de ligação ("links") com outras páginas ("sites") existentes na Rede Mundial de Computadores, que versem sobre o mesmo assunto.

Art. 3º. A mesa regulamentará a presente Resolução no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Marabá, 07 de maio de 2015.

Guido Mutran Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução objetiva diminuir o sofrimento de famílias que tem um de seus entes desaparecidos no Município de Marabá.

Para tanto, a criação de mecanismos de divulgação dos nomes e fotos das pessoas desaparecidas no município de Marabá, por intermédio dos veículos de comunicação disponíveis na Câmara Municipal de Marabá, servirá como importante ferramenta na localização das pessoas desaparecidas.

Levando-se em consideração que a Rede Mundial de Computadores, ainda que com algumas restrições, também ocupa posição de destaque dentre os meios de comunicação mais acessados, esperamos aumentar o número de pessoas localizadas no Município de Marabá com a divulgação das pessoas desaparecidas, nos termos do Projeto de Resolução ora apresentado, amenizando assim, o sofrimento de milhares de famílias que lutam incansavelmente para a localização de seus entes.

Marabá, 07 de maio de 2015.

Guido Mutran Júnior
Vereador